

LEI N. 1.738, DE 19 DE MAIO DE 1997.

INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI N. 1.369, DE 19 DE JUNHO DE 1991

A Câmara Municipal de Januária aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - O artigo 15, inciso XVII, da Lei Municipal n. 1.369 de 19 de junho de 1991, passa a ter a seguinte redação :

ARTIGO 15. - ...

XVII - Executar a Política Municipal de Meio Ambiente, segundo as normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observada a Legislação federal, Estadual e Municipal pertinente.

ARTIGO 2. - Fica acrescentado ao artigo 15 da mencionada Lei o inciso XVIII com a seguinte redação :

ARTIGO 15. - ...

XVIII - Exercer atividades correlatas.

Compõe a Secretaria :

a) Departamento de Agropecuária Mineração e Desenvolvimento Ambiental.

b) Departamento de Recursos Hídricos.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 19 de maio de 1997.

**JOSEFINO LOPES VIANA
BASTOS**

Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS

Sec. de administração